



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
011/2023 JUCEMAT QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A CLARO
S.A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à Empresa **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à Rua Verdão (Lot Sta Luzia) Bairro Parque do Lago, CEP 78.120-806 Várzea Grande – MT inscrita no CNPJ sob o nº 13.332.212/0001-18, neste ato representada por **Simone Franco Lopes de Oliveira**, residente e domiciliada na Rodovia Mário Andreazza, nº 1900, Bairro Petrópolis, Condomínio Rubi, Casa 255, Município de Várzea Grande, portador do RG nº [REDACTED] DETRAN/MT e do CPF nº [REDACTED] têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato 011/2023/JUCEMAT o contrato de Aquisição de Água Mineral e Vasilhames de Acondicionamento, com fundamento na Cláusula Segunda e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 011/2023/JUCEMAT referente a Empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em 07/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT, 07 de Junho de 2024.

SIMONE FRANCO
LOPES DE
OLIVEIRA [REDACTED]
Assinado de forma digital
por SIMONE FRANCO LOPES
DE OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2024.06.11 13:59:23
-04'00'

Simone Franco Lopes de Oliveira
Representante
Finíssima Distribuidora de Água LTDA

MANOEL LOURENCO DE
AMORIM
SILVA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENCO DE AMORIM
SILVA [REDACTED]
Dados: 2024.06.07 15:54:41 -04'00'

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
047/2022-UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / GENTE
SEGURADORA SA, CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**

DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados do dia **25/05/2024 ao dia 25/05/2025**, conforme processo nº **UNEMAT-PRO-2022/08285.07**.

DA ASSINATURA: 12/06/2024.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

FISCAL/MATRÍCULA: Luciano Alves Barbosa, matrícula 136553.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Teodomiro Gonçalves Serapião Filho, matrícula 97051.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2006.9900.339000.000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Marcelo Wais - Representante Legal.

Protocolo 1589580

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 006/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 006/2021/JUCEMAT referente a Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração a partir do dia 13/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **AIRTON SOARES DA SILVA**

Protocolo 1589737

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 011/2023/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 13.332.212/0001-18.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 011/2023/JUCEMAT referente a empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão com capacidade de 20 litros a partir do dia 07/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **Simone Franco Lopes de Oliveira**.

Protocolo 1589752

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 199/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/20600

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GEORGIA MALOSSI QUEIROZ

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.193,9956 (um mil cento e noventa e três hectares noventa e nove ares e cinqüenta e seis centiares)**, situada no município de ARIPUANA-MT - denominado "FAZENDA TAMBÍU - VI", arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula sob nº 5447, Fichas 01, Livro 02, Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Aripuanã/MT.

Valor de R\$ **304.554,91 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e GEORGIA MALOSSI QUEIROZ, contratados.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1589498

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 202/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2021/02157

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e OSMIR FERNANDES DOS SANTOS

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2.492,1429 (dois mil quatrocentos e noventa e dois hectares quatorze ares e vinte e nove centiares)**, situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, denominada FAZENDA SÃO JUDAS DO IRIRI, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 10268, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT

Valor de R\$ **1.479.396,65 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e OSMIR FERNANDES DOS SANTOS, contratados.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1589508

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 203/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/21279

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CELIA APARECIDA DE PAULA e esposo

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **10,9283 (dez hectares noventa e dois ares e oitenta e três centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - 1º DE MAIO - LOTE 245B, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701 - Cartório 1º Ofício de Colniza.

Valor de R\$ **2.852,28 (dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e CELIA APARECIDA DE PAULA e esposo, contratados.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT